

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3346, de 2017

Do Sr. Deputado **CHICO ALENCAR**
à
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

3346/17

(Do Sr. Chico Alencar)

Solicita ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, informações sobre os encaminhamentos dados pelo Governo após a recente sugestão do Ministério Público no que diz respeito ao método de indicação para os cargos de Presidente e Vice Presidentes da Caixa Econômica Federal.

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam solicitadas ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, informações sobre os encaminhamentos dados pelo Governo após a recente sugestão do Ministério Público no que diz respeito ao método de indicação para os cargos de Presidente e Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal.

Matérias recentes do “Globo”¹ e do “Valor Econômico”² noticiaram o envio de um ofício³, por parte do Ministério Público Federal, sugerindo a utilização de processos seletivos técnicos e impessoais para a escolha dos mais altos cargos da Caixa Econômica Federal. Conforme se depreende do documento, essas sugestões são fruto de uma auditoria independente, realizada após as reiteradas operações da Polícia Federal terem encontrado irregularidades com os detentores daqueles cargos no passado.

Tendo em vista essa situação, lembrando que a Caixa Econômica exerce, como banco público, função importante para o país, e considerando a

¹ <http://epocanegocios.globo.com/Empresa/noticia/2017/12/ministerio-publico-recomenda-troca-de-todos-vice-presidentes-da-caixa.html>

² <http://www.valor.com.br/financas/5231213/mpf-recomenda-troca-de-vice-presidentes-da-caixa>

³ <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/docs/oficio-presidente-cef>



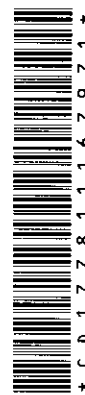
importância de seguirmos os preceitos elencados pela Constituição Federal, em seu artigo 37, no que tange à moralidade e a transparência pública, indagamos:

- a) Diante das sugestões do Ministério Público Federal, expostas no Ofício de número 9.270 de 2017, qual é a posição do Governo no que tange aos critérios que devem ser adotados para preencher os mais altos cargos da Caixa Econômica Federal? O Governo vai adotar as sugestões?
- b) Se não, quais as razões?
- c) Se sim, em quanto tempo?
- d) O Governo pretende adotar essas sugestões para alguma outra empresa pública?
- e) Se não, por que não?
- f) Se sim, em quanto tempo?
- g) Na atual conjuntura, os cargos nas vice-Presidências da Caixa Econômica Federal foram indicação de quais partidos? Houve algum critério para além do apoio partidário? Se sim, qual?
- h) Na atual conjuntura, o cargo de Presidente da Caixa Econômica foi indicação de qual partido? Quais foram os critérios utilizados para a escolha?

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento vem se somar aos esforços da sociedade para que o poder instituído preste informações e seja transparente em suas escolhas. Tendo em vista os desdobramentos de investigações policiais e do Ministério Público que apontam irregularidades frequentes e constantes na Caixa Econômica Federal, é necessário conhecer os métodos e os intuitos do Governo para enterrar essas práticas.

Os processos traumáticos pelos quais passamos exigem mudança drástica de conduta. É necessário à legitimidade de qualquer governo numa democracia a exposição de seus valores e suas reais preocupações ao tomar decisões. Pedimos



tais esclarecimentos em favor da população e para fortalecer o papel da Casa Legislativa na fiscalização democrática.

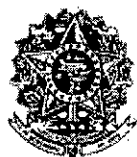
Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 19 de dezembro de 2017.

19 DEZ. 2017


Deputado **CHICO ALENCAR**
PSOL/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10/01/2018
10:07

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.346/2017 - do Sr. Chico Alencar - que "Solicita ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, informações sobre os encaminhamentos dados pelo Governo após a recente sugestão do Ministério Público no que diz respeito ao método de indicação para os cargos de Presidente e Vice Presidentes da Caixa Econômica Federal. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3346/2017

Autor: Deputado Chico Alencar - PSOL/RJ

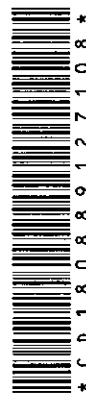
Destinatário: Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

Assunto: Solicita ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, informações sobre os encaminhamentos dados pelo Governo após a recente sugestão do Ministério Público no que diz respeito ao método de indicação para os cargos de Presidente e Vice Presidentes da Caixa Econômica Federal.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 14 de fevereiro de 2018.


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.346/2017

Autor: Chico Alencar

**Data da
Apresentação:** 19/12/2017

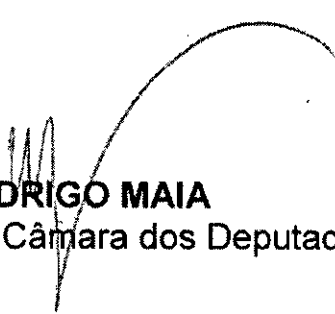
Ementa: Solicita ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, informações sobre os encaminhamentos dados pelo Governo após a recente sugestão do Ministério Público no que diz respeito ao método de indicação para os cargos de Presidente e Vice Presidentes da Caixa Econômica Federal.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:** .

Em 23/02/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



4606C65B20

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1876 /18

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO	
28 FEV 2018	
Hora:	14:10
Funo:	1876

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3346/2017	Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 3368/2018	Zé Carlos
Requerimento de Informação nº 3376/2018	Júlio Delgado

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputado **GIACOBO**
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.	
EM	____/____/____
Nome por extenso e legível:	
_____ _____ _____	
Ponto:	_____

- **NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>13</u> / <u>03</u> / <u>2018</u> às <u>09</u> h	
<u>MR.</u> Servidor	<u>5-876</u> Folha
<u>João</u> Perador	<u>Prado</u>

00001.000566/2018-69

Aviso nº **112** /C.Civil/PR

Brasília, **13** de **MARÇO** de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado GIACOBBO

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

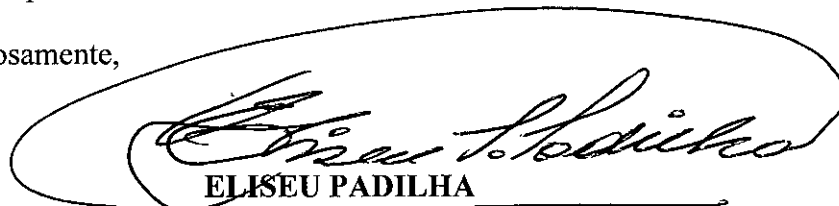
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, 1ª Secretaria, Edifício Principal, sala 27
70160-900 – Brasília, DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3346/2017, de autoria do Deputado Chico Alencar.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ª SEC/RI/E/nº 1876/18, de 28 de fevereiro de 2018, que encaminhou o requerimento em epígrafe, envio a Nota SAJ nº 26/2018/SAAINST/SAJ/CC-PR, de autoria da Subchefia para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 26 / 2018 / SAAINST/SAJ/CC-PR

Interessado: Câmara dos Deputados

Assunto: Análise do Requerimento de Informação n. 3346/2017, de autoria do Deputado Federal Chico Alencar, com solicitação de informações sobre os encaminhamentos dados pelo Governo após a recente sugestão do Ministério Público Federal no que diz respeito ao método de indicação para os cargos de Presidente e Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal.

Processo : 00001.000566/2018-69

Senhor Subchefe,

I – RELATÓRIO

1. Trata-se do Requerimento de Informação n. 3346/2017, de autoria do Deputado Federal Chico Alencar, encaminhado à Casa Civil da Presidência da República por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº1876/2018, de 28 de fevereiro de 2018, e remetido a esta Subchefia para Assuntos Jurídicos por meio do Despacho ASLEG/SE/CC/-PR 0522942, de 1º de março de 2018, para elaboração de nota técnica com as informações requeridas.
2. Em resumo, a autoridade requerente solicita ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, Sr. Eliseu Padilha, informações sobre os encaminhamentos dados pelo Governo após a recente sugestão do Ministério Público Federal no que diz respeito ao método de indicação para os cargos de Presidente e Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal.
3. É o relatório.

II – ANÁLISE

4. Os questionamentos encaminhados pelo parlamentar dizem respeito à **Recomendação n. 87, de 15 de dezembro de 2017**, do Ministério Público Federal - MPF, editada em decorrência das operações “*cui bono*”, “*sépsis*”, “*a origem*” e “*patmos*”, as quais, conforme conclusões do *Parquet*, teriam revelado uma sistemática de influência de agentes políticos na gestão da Caixa Econômica Federal – CEF, notadamente no processo de contratação de investimentos na instituição.
5. A Recomendação em epígrafe foi encaminhada à Casa Civil da Presidência da República por meio do Ofício n. 1297/2017/GAB/PGR, de 19 de dezembro de 2017, e teve como destinatários o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil e o Presidente da Caixa, que deveriam providenciar, no âmbito dessa empresa pública, 1) a melhoria no processo de seleção de altos executivos; 2) a troca imediata dos Vice-Presidentes; 3) a aprovação do novo Estatuto Social e 3) a melhoria nas práticas de documentação de atos, gestão da informação e manutenção de dados.
6. Apesar das providências já adotadas para garantir a transparência na gestão da instituição [1], cumpre ressaltar que a recente aprovação do novo Estatuto Social da Caixa Econômica Federal limitou as

indicações políticas para cargos de direção do banco, de modo que a competência para eleger os Vice-Presidentes da Caixa, bem como para destituí-los, passou a ser do Conselho de Administração da empresa.

7. Nesse sentido, transcreve-se o disposto no art. 25, incisos XV e XVI, do Estatuto Social da referida empresa estatal, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 19 de janeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 13.303/2016 c/c o art. 142, II, da Lei nº 6.404/1976, *verbis*:

"Art. 25. Além das competências definidas na legislação, são atribuições do Conselho de Administração:

[...]

XV - eleger os Vice-Presidentes da CEF, que deverão ser escolhidos a partir de proposta encaminhada pelo Comitê de Indicação e Remuneração;

XVI - destituir os Vice-Presidentes da CEF;

[...]"

8. Assim, em virtude da alteração estatutária em questão, que extinguiu a competência do Presidente da República para a escolha e destituição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal, **foi determinada a remessa da Recomendação nº 87/2017 ao Conselho de Administração da CEF**, para conhecimento e adoção das providências necessárias no âmbito de sua competência.

III – CONCLUSÃO

9. Diante de todo o exposto, é a presente nota técnica no sentido de sugerir ao senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil que responda à solicitação da Câmara dos Deputados informando que a Recomendação nº 87/2017, de autoria do Ministério Público Federal, foi remetida ao Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, uma vez que a eleição e a destituição dos Vice-Presidentes da CEF é atribuição inserida nas competências daquele órgão, conforme dispõe o artigo 25, incisos XV e XVI, do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal.

10. À consideração superior.

Brasília, 6 de março de 2018.

ANA LÍDIA SOARES VASCONCELOS

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

ERICK BIILL VIDIGAL

Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

APROVO.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

[1] Por meio do Decreto de 16 de janeiro de 2018, o Presidente da República determinou o afastamento dos Vice-Presidentes Antônio Carlos Ferreira, Deusdina dos Reis Pereira, Roberto Derziê de Sant'Anna e José Henrique Marques da Cruz até a conclusão das investigações dessas autoridades pelo Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lídia Soares Vasconcelos, Assessor(a)**, em 06/03/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Biill Vidigal, Subchefe Adjunto**, em 06/03/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

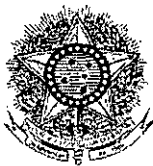


Documento assinado eletronicamente por **Gustavo do Vale Rocha, Subchefe**, em 07/03/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0530585** e o código CRC **FBD466D1** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/II/nº 1917 /18

Brasília, 16 de março de 2018.

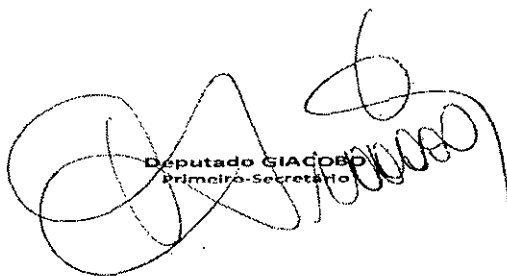
Exmo. Senhor Deputado
CHICO ALENCAR
Gabinete 848 – Anexo 4

Assunto: resposta a Requerimento de Informação

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 112/C.Civil/PR, de 13 de março de 2018, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República., em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.346/2017**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado JACOBO
Primeiro-Secretário

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, de Poder Executivo.	
Em <u>16</u> / <u>03</u> / <u>2018</u> às <u>11</u> h <u>05</u>	
<u>Thiago Dutra Ville</u>	<u>119.489.107-13</u>
Servidor	Porto
<u>Thiago Dutra Ville</u>	
Portador	

